

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 005/2017

“Autoriza o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários (as) e Servidores ocupantes de cargo em comissão a dirigir veículos públicos e dá outras providências.”

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários (as) e os Servidores Públicos Ocupantes de Cargos em Comissão, em caráter excepcional, autorizados a dirigir veículos de representação quando no exercício das atribuições de seu cargo quando não houver motorista disponível.

§ 1º - Nos termos do artigo 37, § 6º da Constituição Federal de 1988, responde o Município pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 2º - A responsabilidade do agente público será apurada mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 2º - A vigência desta Lei será da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 16 de janeiro de 2017.

ROVADOSCHI

MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDMAR PEDRO

PREFEITO